



**PORTARIA Nº 35/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

Aprova *ad-referendum* do Plenário, a Proposta de Renovação do Terço do CREA-PB para o exercício 2018, ante as considerações.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o processo de renovação do terço do plenário do CREA-PB, para a sua composição no exercício 2018;

Considerando o disposto na Resolução Nº 1070/15, de 15 de dezembro de 2015; que Dispõe sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais nos Creas e dá outras providências.

Considerando que de acordo com o normativo o Crea deverá encaminhar ao Confea, por meio eletrônico, até 31 de agosto, de cada exercício a relação das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais nele registradas, conforme planilha ou sistema eletrônico disponibilizados pelo Confea, contendo informações destacadas na Resolução e seu comentário;

Considerando o estudo elaborado pela Comissão de Renovação do Terço do CREA-PB para o presente exercício e dada a complexidade da matéria, vez o que o estudo não se concluiu até a Sessão Plenária do CREA-PB, no mês de agosto/17.

Considerando que algumas instituições de ensino e entidades de classe, se encontram pendentes quanto ao envio da documentação para a revisão de registro, conforme preconiza a legislação vigente.

Considerando que a Sessão Plenária do CREA-PB não será realizada na data estabelecida no calendário oficial, tendo sido transferida para o dia 15/08/17, em razão da realização da 7ª Soea – Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia que acontecerá na cidade de Belém, PA, de 08 a 11/08/17 e contará com a presença de todos os Conselheiros Regionais dos Creas.

Considerando a necessidade premente do envio da Proposta até o dia 31 de agosto de 2017 ao Confea, sem que haja problemas descontinuos a gestão.

**RESOLVE:**

- I-** Aprovar *ad referendum* do Plenário a Proposta de Renovação do Terço deste CREA-PB referente ao Processo Prot. Nº 1061345/2017, para o exercício 2018, pelos motivos elencados.
- II-** A Presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
- III-** A Presente Portaria deverá ser homologada por ocasião da Sessão Plenária do CREA-PB subsequente.

João Pessoa – PB, 07 de agosto de 2017

  
**Engª Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**  
Presidente